

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 01/2020

Aprova, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará – CERH, o Formulário de Autoavaliação - 2019 do Progestão Ciclo 2.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará - CERH no uso de suas no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. § 1º do art. 2º-D da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, (Alterada pelas Leis Estaduais nº 7.026/07, 8.096/15 e 8.633/18); e

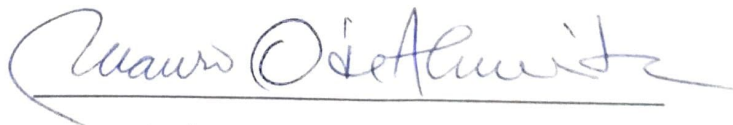
Considerando comunicado da Agência Nacional de Águas – ANA Progestão, de 24 de março de 2020, que dispõe de recomendações a todos os estados com contratos PROGESTÃO sobre os procedimentos para certificação do programa referente ao ano de 2019, tendo em vista as restrições impostas pelo cenário de pandemia do Covid-19 no país;

Considerando as manifestações, após avaliação e o de acordo, dos Conselheiros de Recursos Hídricos do Estado do Pará, em que houve aprovação do Formulário de Autoavaliação do PROGESTÃO CICLO 2.

DELIBERA:

1 – Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, o Formulário de Autoavaliação do PROGESTÃO CICLO 2, em anexo.

2 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.



José Mauro de Lima O' de Almeida

Presidente do CERH

